





SUMÁRIO

- DECRETO Nº 72/2024 DE 17 DE MAIO DE 2024 - ALTERA DECRETO Nº 59/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024 E INSTITUI PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Decreto

	<p>ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA Rua Valter Barreto, 01° Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 – CNPJ: 13.717.798/0001-39 www.presidentedutra.ba.gov.br</p>	
---	--	---

DECRETO Nº 72/2024 de 17 de maio de 2024.

Altera Decreto nº 59/2024 de 02 de janeiro de 2024 e institui ponto facultativo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, usando de suas atribuições constitucionais, legais e administrativas, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

CONSIDERANDO que o CORPUS CRISTI é celebrado em maio e que no decreto 59/2024 foi pontuado em junho;

CONSIDERANDO a celebração do CORPUS CRISTI dia 30 de maio (quinta-feira), do ano corrente;

CONSIDERANDO a celebração importante para a comunidade e de valor religioso para a comunhão entre os povos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o decreto 59/2024 de 02 de janeiro de 2024, publicado no diário próprio do município, onde lê-se mês de junho, o facultativo de Corpus Chisti, passa a lê-se dia 30 de maio do ano corrente;

Art. 2º. Fica decretado o dia 31 de maio (sexta-feira), ponto facultativo em toda a administração pública municipal.

Parágrafo Único: Este decreto não contempla os serviços considerados essenciais, em especial o Hospital Municipal de Presidente Dutra, SAMU, Limpeza Pública e outros serviços que por natureza não permitem a paralisação, de forma a não sofrerem interrupções.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2024.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Valter Barreto, 01 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@residentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.